



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora **GENI PEREIRA DOS SANTOS**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Assessora geral da Presidência - DAS - 9**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

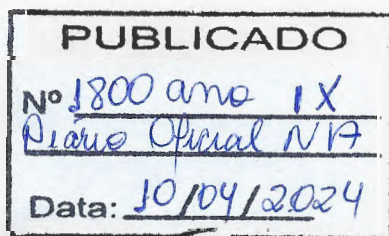
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 10 de Abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

11/04/24 a 11/05/24  
faco



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL/SEMEC Nº 15/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção para Formação de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2024

RELAÇÃO DE CURSISTAS QUE CONCLUÍRAM O CURSO	
NOME	SITUAÇÃO
Aline de Sousa Mota Batista	CERTIFICADO
Amarildo Oliveira da Silva	CERTIFICADO
Ana Angélica Sampaio de Queiroz	CERTIFICADO
Ana Lucia de Souza	CERTIFICADO
Ana Maria Alves da Silva	CERTIFICADO
Augusto Francisco Teixeira	CERTIFICADO
Carlos Diego Dantas Batista	NÃO CERTIFICADO
Claudomiro Morales Torres	CERTIFICADO
Cristiane Fernandes	CERTIFICADO
Edilson Araujo do Nascimento	CERTIFICADO
Edna Maria Queiroz Leal	CERTIFICADO
Edneia Cláudio Pereira Honaiser	CERTIFICADO
Eduan Paulino da Silva	CERTIFICADO
Elizia Fernanda Ferreira	CERTIFICADO
Erica Pires Pigosso Zaia	CERTIFICADO
Fernando Henrique De Andrade	CERTIFICADO
Fernando Milhorana	CERTIFICADO
Jane Darc Chaves Faustino	CERTIFICADO
Jaqueline Hernandes Dorce	CERTIFICADO
José Amorim da Silva Amorim	CERTIFICADO
Kelle Ester Silva Souza	CERTIFICADO
Leandro Domingues	CERTIFICADO
Luciana Pelegrini Marcelino Pereira Pelegrini	CERTIFICADO
Luciele dos Santos Carneiro	CERTIFICADO
Lucimara Caccia Faverrisiani Caccia	CERTIFICADO
Marcos Alexandre Redigolo	CERTIFICADO
Marcos Eduardo Carneiro	CERTIFICADO
Maria Antonieta Nunes Farinha Nunes Farinha	CERTIFICADO
Maria José Marques da Silva	CERTIFICADO
Maria Lucia de Paula dos Santos	CERTIFICADO
Maria Oliveira de Almeida	CERTIFICADO
Martuce de Oliveira Gujjarra	CERTIFICADO
Minervina Monteiro de Carvalho	CERTIFICADO
Naiguel Alventino da Silva	CERTIFICADO
Nilseia Floriano dos Anjos	CERTIFICADO
Paulo Ferreira	NÃO CERTIFICADO
Ricardo Aparecido Paixão	CERTIFICADO
Rosana Nicoletti	CERTIFICADO
Silmara Silveira Lemes Sampaio de Queiroz	CERTIFICADO
Silvana dos Santos Ortega	CERTIFICADO
Solenir Raulino	CERTIFICADO
Valdirene Caceres Menezes Pereira	CERTIFICADO
Wagner Perigo	CERTIFICADO
Wilson Chagas Fernandes	CERTIFICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora **GENI PEREIRA DOS SANTOS**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Assessora geral da Presidência - DAS - 9**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 10 de Abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.